



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 012/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A
SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF [REDACTED] com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a **Sra. KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO** e a **SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.829.884/0001-89, representada por seu Presidente Sr. **MURILO SILVEIRA MURARO**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente, **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.701/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o projeto “Música, Compasso e Valores”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 02/2024/CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:



Município de Tubarão

- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, em 10 (dez) parcelas, a partir de março de 2024, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- g) Seguro predial e/ou veicular;
- h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:



Município de Tubarão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação 1 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - -----2.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA - EXERCÍCIO ANTERIOR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 29 de fevereiro de 2024.


MURILO SILVEIRA MURARO
LIRA


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretária de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome: Sociedade Musical Lira Tubaronense			
CNPJ nº: 78.829.884/0001-89			
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 129			
Bairro: Centro	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88.701-210
Telefone: (48) 9 9987-2450		E-mail: liratubaronense@gmail.com	
Site: www.liratubaronense.com.br			
Nome do responsável legal da entidade: Murilo Silveira Muraro			
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 205 Bairro Vila Flor, Capivari de Baixo		CEP: 88.745 - 000	
Celular (48) 9 9926-7382	CPF [REDACTED]	E-mail liratubaronense@gmail.com	
PERÍODO DE MANDATO 2023 / 2025			
Nome do responsável técnico do projeto: Faida Denise Rodrigues da Silva			
Telefone (48) 9 9634 - 8631	CPF [REDACTED]	E-mail faida1802@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 05512 - 9 OP.: 003	AGÊNCIA: 0425	BANCO: Caixa Econômica Federal	
Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº: 051/CMDCA/2019		Validade do Registro: 15/06/2027	



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

(x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal

(x) CMDCA () CMAS () CMS () CME

Outras, quais?

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Sociedade Musical Lira Tubaronense, surgiu do nobre ideal cultural de homens como Januário Honório de Souza, Francisco Orige, Esmeraldino Bessa, Belmiro Antunes, Luiz Isidoro, Manuel Claudino, Miguel Jeremias, Francisco Ernesto, André Lima, Manuel Fernandes e João Rosa, em 14 de novembro de 1908. Seu quadro era composto predominantemente por homens.

Presente em praticamente todos os cerimoniais cívicos, religiosos e políticos da região, a Lira completou 115 anos de história levando alegria, respeito e emoção a todos aqueles que compartilham suas melodias. Sua sede já abrigou grandes bailes nas décadas de 60 e 70. E foi nos anos 80 que a Banda recebeu a primeira mulher para compor seu quadro de músicos.

A Sociedade Musical Lira Tubaronense abriga em suas dependências uma escola de música, aberta a toda comunidade, que se destina, gratuitamente, à formação de músicos para a própria Sociedade. Desde o aprendizado até a formação, o aprendiz e o músico recebem de forma gratuita, instrumentos e uniformes, para que possam participar da Banda.

A Lira Tubaronense, que tem sua sede desde 1931, devido a uma reforma em 2008, precisou ficar desativada por um tempo, entretanto foi acolhida com muito carinho por várias pessoas e entidades que, entendendo o momento delicado, deram total apoio, disponibilizando, inclusive, espaços para os ensaios.

A volta da Lira às atividades na sede reformada, só foi possível porque contou com a parceria de diversos órgãos da sociedade e com o apoio de muitos amigos. O convênio com a Prefeitura Municipal foi de suma importância para que a Lira Tubaronense retornasse as suas atividades. Regida por um Estatuto Social, a

AD

3



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Sociedade Musical Lira Tubaronense é composta por uma diretoria que presta serviços gratuitos. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal desde 20 de novembro de 1984 e de Utilidade Pública Estadual desde 22 de junho de 2005 (Lei 13388).

Missão:

- Utilizar a música como uma ferramenta de inclusão e transformação sócio cultural, implementando uma educação musical de qualidade, crescimento pessoal e oportunizando para a profissionalização.

Visão:

- Sermos reconhecidos pela excelência de nosso trabalho.

Valores:

- Ensino musical de qualidade;
- Compromisso;
- Cordialidade.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

A cidade de Tubarão está localizada na região Sul do estado de Santa Catarina e foi criada em 27 de maio de 1870. O município conta oficialmente com 23 bairros, sendo oito deles na margem esquerda do Rio Tubarão e quinze na margem direita.

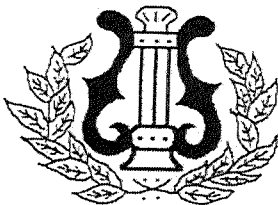
Localiza-se a uma latitude 28°28'00" sul e a uma longitude 49°00'25" oeste, estando a uma altitude média de 9 metros, com uma área de 301,755 km² (Fonte TRESC).

Em Tubarão o crescimento populacional é de 0,796%, e sua população estimada em 2023 foi de 110.088 habitantes (Fonte IBGE, divulgado no site <https://www.tubarao.sc.gov.br/>).

A cidade faz parte da AMUREL (Associação dos Municípios da Região de

AD

4



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Laguna). Esta é formada por 17 municípios, dos quais, Tubarão é o mais influente e se caracteriza como polo. Encontrando-se numa posição logisticamente favorecida no Mercosul, a cidade de Tubarão que tem a sua história baseada no rio que lhe dá o nome, também é chamada de Cidade Azul, devido ao seu conjunto paisagístico. Na infraestrutura, a conclusão da duplicação da BR 101, a expansão da malha ferroviária, a operacionalização do Aeroporto Regional e a ampliação dos portos de Laguna e Imbituba fazem parte deste contexto, tornando a cidade um potencial importante para o desenvolvimento do Estado.

A Sociedade Musical Lira Tubaronense, procurando desenvolver habilidades na área cultural, promove atividades com as comunidades oriundas dos mais diversos bairros do município, como Centro, Oficinas, Recife, Morrotes, São João, Monte Castelo, Andrino, Passagem, Campestre, Congonhas, entre outros, onde muitas crianças e adolescentes frequentam o CRAS, STAN, Fundação Joanna de Angelis e Escolas da comunidade, apresentando situações de vulnerabilidade ou de risco social.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

Ações socioeducativas usando a música como meio transformador, na qual os alunos receberão aulas de música através da dança e da instrumentalização. Será também trazido para os alunos palestras e discussões sobre temas de grande relevância social, principalmente no meio em que esses alunos estão inseridos.

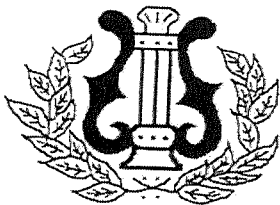
Os alunos irão receber todo o material didático (caderno, pasta, lápis, caneta, folhas, entre outros) e instrumento musical para seu aprendizado.

Onde será desenvolvido:

O Projeto será desenvolvido em alguns bairros da cidade, com a parceria dos CRAS, da Fundação Joanna de Angelis, STAN e Escola públicas do município (Escola

AD

5



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

de Educação Básica João Teixeira Nunes). Atendendo nos bairros Congonha, Passagem, Morrotes, Centro e remediações.

Área de atuação:

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, no estímulo as atividades artísticas e culturais, que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.

O que será oferecido:

Ofereceremos:

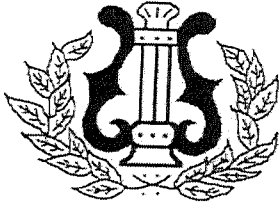
- Aulas de música e musicalização gratuitas, com aprendizado de instrumentos de sopro e percussão;
- Aulas de dança, com desenvolvimento rítmico e de coordenação motora corporal;
- Palestras educativas, com temas de relevância no contexto social, e aplicadas conforme a faixa etária dos alunos;
- Apresentações musicais, incentivando o aluno para a profissionalização musical, instrumental e na dança.

Parceiros do projeto:

- Fundo da Infância e Adolescente - FIA
- CRAS
- STAN
- Fundação Joanna de Angelis
- Câmara de Dirigentes Logistas de Tubarão - CDL
- Escolas Públicas do Município
- Fundação Municipal de Cultura
- Padaria Panicoch
- Braguinha Cabeleireiro

AS

6



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Quantidade de atendimento no projeto: (30) crianças (50) adolescentes
Turno em que o projeto acontece: (x) Manhã (x) Tarde () Noite
Dias de execução do projeto (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) sábado* (x) Domingo* *Alguns sábados e domingos ao longo do desenvolvimento do projeto, serão realizados apresentações artísticas com instrumentos musicais e/ou dança dos alunos, podendo ser em conjunto com a Banda, ou não.
Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 90.000,00
Valor Total do Projeto: R\$ 96.200,00
Duração do projeto (nº de meses): 10 meses

FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:

“MÚSICA, COMPASSOS E VALORES”

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

03/2024

TÉRMINO

12/2024

PÚBLICO ALVO:

.Direto: 80 Alunos (Crianças e Adolescentes).

.Indireto: familiares e munícipes Tubaronenses.

OBJETO DE PARCERIA:

- Oferecer as crianças e adolescentes práticas culturais através da música, com aulas de dança, instrumentos de sopro e percussão para desenvolver habilidades artísticas e realizar apresentações na comunidade e, ao mesmo tempo trazer temas de relevância social para discussão com os alunos, fazendo-os refletirem sobre os assuntos.

OBJETIVO GERAL

- Proporcionar desenvolvimento cultural musical às crianças e adolescentes, usando a instrumentalização e a dança como intermediadores deste processo. Bem como incentivar o pensamento crítico, trazendo temas de relevância social através de debates/palestras, fazendo-os questionarem sobre seu papel como cidadãos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar a vivência cultural musical;
- Oferecer aulas de música através da dança e do aprendizado de instrumentos de sopro e percussão;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades,

AA

8



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

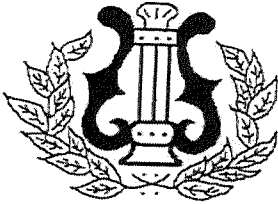
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico;
- Promover apresentações musicais para a comunidade;
- Propiciar o desenvolvimento dos benefícios do aprendizado musical (concentração, autoestima, disciplina, memória, socialização, respeito, senso de responsabilidade, coordenação motora, trabalho em equipe, entre outros);
- Proporcionar através da interação com músicos mais experientes e a banda, o convívio e respeito entre as gerações.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O acesso à cultura não é uma realidade na maioria das periferias pelo país, e em nossa cidade a situação não é diferente. No cenário de baixo desenvolvimento socioeconômico, as oportunidades são poucas para crianças e adolescentes que querem praticar atividades extracurriculares. E as escolas, o único refúgio cultural para os menores, sofrem com a falta de investimentos e de projetos culturais na área da música.

O atendimento aos alunos seguirá junto aos parceiros e dentro de sua comunidade. Pois, sabemos que o acesso ao ensino artístico-cultural nos bairros mais vulneráveis é restrito por dois motivos. O primeiro é por conta da localização, já que a maioria das instituições voltadas ao ensino de música está no centro da cidade, e por isso, crianças e adolescentes que moram em áreas mais distantes encontram dificuldade em se deslocar até elas. O segundo é a questão financeira, já que nem todas as famílias podem pagar pelas aulas. Estudos mostram que atividades culturais quando são oferecidas dentro de comunidades de risco, podem causar impactos positivos não somente nas crianças e adolescentes que participam de tais atividades, mas também na comunidade em que estão inseridos.

Em nosso município, somos a única entidade que, além de oferecer aulas de música gratuitas a população em geral, também disponibiliza os instrumentos musicais e todo material necessário para que a pessoa possa aprender e, se assim desejar,



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

participar de nossa Banda Musical. Porém, essas aulas são disponibilizadas para adultos e crianças no turno da noite, e com vagas limitadas. Por conta do projeto financiado pelo FIA, no ano de 2023, atendemos mais de 160 (cento e sessenta) alunos, distribuídos entre os períodos matutino e vespertino. No mesmo ano, vimos que o interesse no aprendizado musical aumentou. Tendo a grande maioria dos alunos participando mais e querendo aprender seja um instrumento de sopro, percussão ou se desenvolvendo na dança, também percebemos o interesse em debaterem sobre assuntos importantes para seu desenvolvimento como cidadãos. Vimos que eles se interessaram mais em participarem dos grupos que realizavam as apresentações artísticas musicais, bem como aqueles que, apesar de não demonstrarem interesse em atividades artísticas/culturais, demonstraram interesse em debaterem sobre os temas propostos.

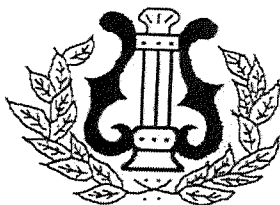
Segundo o site <https://palestraparaprofessores.com.br/temas/o-que-os-jovens-atuais-mais-procuram-ou-desejam/>, se observarmos o comportamento dos jovens atuais, podemos notar que uma grande parcela se encontra cada vez mais interessada em assuntos relacionados a representatividade, violência, preconceito, inclusão e principalmente a educação. São assuntos, que de forma geral, possuem um grande impacto na sociedade pelo fato de mudar alguns aspectos da vida dessas pessoas. Conforme o mesmo site, os jovens também se interessam por assuntos como sexualidade, drogas e bebidas alcoólicas, exposição na internet, entre outros. De forma geral, eles demonstram que querem cada vez mais entender, discutir e aprender sobre os assuntos relevantes na sociedade e que podem impactar diretamente o seu futuro.

A cidade de Tubarão, segundo dados do IBGE, em 2014 possuía 102.883 habitantes, e de acordo com o site www.atlasbrasil.com.br, cerca de 20% (18.174 habitantes) tinham idade inferior a 15 anos de idade. Conforme dados do Conselho Tutelar, entre os meses janeiro e novembro de 2021, em nossa cidade, dentre os tipos de violência e/ou violação de direitos entre os usuários atendidos, destacam-se: 336 usuários vítimas de negligência, 146 por evasão escolar, 138 vítimas de violência psicológica, 80 vítimas de violência física, entre outros.

Diante da grande demanda de crianças e adolescentes que não tem o acesso ao ensino musical, instrumental e dança, queremos ofertar mais oportunidades para esse público. Pois, aqueles que desejam ocupar seu tempo com práticas artísticas musicais, normalmente precisam recorrer a professores particulares, ou quando tem a aula

AS

10



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

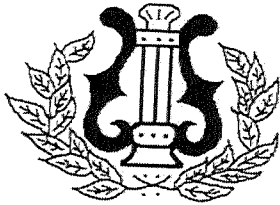
gratuita, precisam arcar com o custeio dos materiais, o que para famílias de baixa renda, também é um obstáculo.

Trabalhar com crianças e adolescentes é um papel desafiador, principalmente por ser uma fase da vida do indivíduo que antecede a preparação e o seu ingresso ao mercado de trabalho. Entretanto, sabemos que se esta criança e este adolescente não ocupar devidamente seu tempo com atividades produtivas, certamente cairá na ociosidade, e esta seria uma porta aberta para a criminalidade e os vícios.

Queremos por meio do projeto, desenvolver a prática musical com os alunos, através da instrumentalização e da dança. Ao mesmo tempo em que os usaremos como intermediadores para assuntos de relevância social. E em seguida, reforçando através de parceiros qualificados com grupos de debates e palestras ministradas conforme a faixa etária dos alunos. Iremos dar continuidade no atendimento deles em nossa sede e dentro de sua comunidade, conhecendo melhor sua realidade e mostrando como a música pode ser um instrumento de mudança, de socialização, motivação e apoio, que também pode trazer conhecimento, dando para aqueles que se encontram em vulnerabilidade social a possibilidade de novas oportunidades.

Neste sentido, a Sociedade Musical Lira Tubaronense, visa através do Projeto **“MÚSICA, COMPASSOS E VALORES”**, atender pelo menos 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária dos 07 (sete) aos 18 (dezoitos) anos de idade, oriundos dos diversos bairros do município e em parceria com outras entidades como STAN, Fundação Joanna de Angelis, CRAS e Escolas de nossa cidade, intervindo com atividades de convivência, de socialização, de fortalecimento de vínculos através da arte da música e da dança, pautando em suas experiências e proximidade com seu universo, bem como viabilizando práticas culturais, educativas, de interação, aprendizagem e sociabilidade.

Ao final deste Projeto, esperamos que os envolvidos sejam capazes de executar músicas e danças em grupo e individualmente, com apresentações artísticas musicais dentro de sua comunidade e em outros bairros, em participação com a nossa Banda e, também com a união e interação entre os grupos. E que, principalmente, sejam capazes de lidar com suas emoções de forma mais segura, com respeito ao próximo, trabalho em equipe, autoestima e com perspectiva de uma vida com novas e melhores oportunidades.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Para o atendimento dessas crianças e adolescentes, contaremos com a contratação de três profissionais qualificados na área de música e dança, de confiança de nossa entidade. Além, de parceiros especialistas em temas de importância social.

E para a realização deste projeto, é que se faz necessário a parceria entre a Sociedade Lira Tubaronense e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

“Quando a criança tem um contato precoce com a música, ela automaticamente desenvolve suas relações sócio emocionais, isso inclui a diminuição da ansiedade, déficit de atenção e a prevenção de transtornos mais graves”, afirma o neurologista e neuropediatra Mauro Muszkat. E ainda que “a música também tem potencial para facilitar o neuro desenvolvimento, tanto nas funções cognitivas quanto nas modulações relacionadas à questão emocional. A inserção da criança ao mundo da música faz com que ela lide melhor com as diferentes fases da vida”, completa.

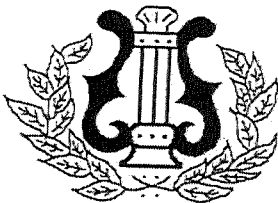
O estudo e aprendizado da música leva o aluno a conhecer e expressar melhor as suas emoções. Da mesma forma, a prática da Dança, pode ser uma ferramenta de autoconhecimento (do corpo, de seus limites e de suas possibilidades) e um instrumento de efetivação das relações sociais, levando o aluno a experimentar novas possibilidades no plano do exercício e de integração de um grupo (BRASIL, 1997).

A criança, quando participa de um conjunto musical, desenvolve melhor a disciplina, a capacidade de trabalhar em grupo e outras competências tão necessárias ao mercado de trabalho. Também desenvolve habilidades motoras e aumenta a concentração, essenciais ao aprendizado. A música sem dúvidas é uma linguagem que possibilita o trabalho das emoções, o desenvolvimento da sensibilidade, a percepção auditiva, a sociabilidade, entre outros fatores importantes para o crescimento pessoal.

A música como parte da arte é uma ferramenta eficaz para estimular, sensibilizar e desenvolver diversas habilidades. Ela também cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada um. A música tem o poder de transformação social, cultural e intelectual, quando desperta na criança e adolescente que se encontram nas áreas mais vulneráveis o interesse musical, desenvolvendo habilidades artísticas de grande importância para o seu crescimento

AD

12



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

pessoal.

Assim, em áreas marcadas pelo preconceito, pela não aceitação e pela degradação das condições de vida, trabalhar com a arte, e em especial com a música e a dança, pode ser um grande passo para a construção da autoestima e o fortalecimento de vínculos e, simultaneamente, para o resgate da consciência e do poder de transformação social de crianças e adolescentes.

Portanto, quando se fala em música e inclusão social, a ideia inicial é de que a música seja o elemento facilitador, que permitirá uma melhor inclusão do indivíduo na sociedade.

O papel da música como eixo condutor em políticas de inclusão social tem ocupado um espaço de destaque nos projetos que buscam, primordialmente, o resgate da dignidade e o pleno exercício da cidadania de crianças, adolescentes e adultos que de alguma forma estejam excluído do convívio social em situação de risco. Estudos específicos apontam o impacto no processo de recuperação da identidade e da autoestima dos envolvidos nos projetos de inclusão que utilizam a música como eixo condutor. (Salles, 2004 apud OLIVEIRA, 2006, p.19)

Segundo um artigo publicado no 13º Congresso Nacional de Iniciação Científica (A IMPORTÂNCIA DO DEBATE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CRÍTICO), "os debates organizados de uma forma lógica e estruturados servem de auxílio para aumento de conhecimento e análise crítica de maneira mais sólida". O artigo fala também que, o conhecimento muitas vezes trazido de forma superficial baseados em dados e fontes distorcidas nos conduzem a escolhas sem fundamento, com consequências negativas, por falta de uma visão mais ampla dos assuntos. Trazer temas de relevância social, principalmente para as crianças e adolescentes, os instiga a pesquisarem e aprenderem mais sobre o assunto. Palestras e dinâmicas de grupo dão a esses jovens a oportunidade de aprenderem, discutirem e questionarem.

De acordo com o site www.palestraparaprofessores.com.br, as palestras educativas são eventos que ensinam sobre assuntos que são da preferência dos participantes ou temas específicos de forma dinâmica e com diálogo eficiente. Também diz que são eventos que abordam temas importantes da atualidade, levando o ouvinte a entender o assunto, estimulando-o a reflexões.

13



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Queremos com este projeto oportunizar o acesso a atividades culturais e educativas para que os direitos da criança e do adolescente sejam garantidos de maneira mais eficaz, pois segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”; e no Art. 5º vemos que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Dessa forma o Projeto “**MÚSICA, COMPASSOS E VALORES**”, apresenta a proposta da Sociedade Musical Lira Tubaronense para 2024, como um projeto **COMPLEMENTAR**, pois queremos continuar levando a cultura musical através da dança, da instrumentalização e palestras educativas, na qual reforçaremos temas de relevância social, para discussão, conhecimento, aonde esses alunos poderão falar, debater e tirar suas dúvidas. Usando a cultura e educação como intermediadores, a fim de reforçarmos o enfrentamento dos problemas citados no Art. 5º do ECA, havendo assim um resgate de princípios e valores na vida dessas crianças e adolescentes dentro da comunidade.

6 – METODOLOGIA:

6.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Implantação do projeto.

- Contratação de três professores que já possuem vasta experiência na área, e de grande confiança da entidade, para ministrarem as atividades do projeto;
- Reunião com os parceiros para divulgação do projeto, determinarmos os dias que vão ser ofertadas as atividades para cada um, a quantidade de alunos por turma, os locais que serão ministradas as atividades, bem como os objetivos do projeto,

AS

14



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

seguido da matrícula dos alunos;

- Organização e compra (conforme a necessidade e quantidade de alunos) dos materiais que serão utilizados durante as atividades, como materiais de consumo (expediente e limpeza), aparelhos eletrônicos (caixa de som, TV, mesa de som...) e instrumentos musicais;
- Organização da logística da palestra, bem como compra e distribuição dos lanches a serem servidos aos presentes.
- Adaptação do cronograma de execução – se necessário – no qual estão organizados os 80 alunos, conforme a sua localidade, com atividades pertinentes ao projeto, distribuídos nos períodos matutino e vespertino, perfazendo o total de 40 horas semanais.

O projeto será desenvolvido em quatro bairros, sendo eles:

- Centro: Sociedade Musical Lira Tubaronense
- Congonhas: SANCO
- Passagem: Fundação Joanna De Angelis
- Morrotes: Escola João Teixeira Nunes

Número de crianças e adolescentes por aula e como acontecerão os atendimentos:

O projeto prevê o atendimento mínimo de 80 alunos, sendo 30 crianças e 50 adolescentes. Eles serão divididos em dois turnos, com atendimento semanal. Também são divididos conforme os nossos parceiros, sendo que teremos duas turmas (uma matutina e outra vespertina) reservadas para atender prioritariamente os alunos ligados a cada parceiro (STAN – 2ª; CRAS III Congonha – 3ª, F. Joanna de Angelis – 4ª e EEB João Teixeira Nunes – 6ª) e uma turma aberta a comunidade. Caso os parceiros não tenham o número de alunos suficiente referido no projeto, iremos complementá-los com alunos da comunidade.

Segue o cronograma das atividades (lembrando que o mesmo pode ser

AS

15



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

alterado, para melhor atender os nossos alunos e parceiros do projeto):

- Segunda-feira (QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 ALUNOS, divididos em dois turnos)

LOCAL: S.M. Lira Tubaronense

PARCEIRO: STAN

HORÁRIO MATUTINO (Quantidade mínima de 08 Alunos):

07:45h Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

08:15h início das atividades

09:45 intervalo e troca de turmas

10:00h Retorno das atividades

11:30h encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

11:45h liberação dos alunos

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
S.M. LIRA TUBARONENSE	2ª		07:45	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
		4 (grupo A)	08:15	Musicalização e sopro
		4 (grupo B)	08:15	Percussão e Bateria
			09:45	Intervalo para troca de turmas
		4 (grupo B)	10:00	Musicalização e sopro
		4 (grupo A)	10:00	Percussão e Bateria
			11:30	Encerramento das atividades e organização dos materiais foram utilizados
			Total: 08 alunos	

HORÁRIO VESPERTINO (Quantidade mínima de 08 Alunos):

13:30h Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

13:45h início das atividades

15:15h intervalo e troca de turmas

15:30h Retorno das atividades

17:00h encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

17:30h liberação dos alunos

AD

16



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
S.M. LIRA TUBARONENSE	2ª		13:30	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
		4 (grupo A)	13:45	Musicalização e sopro
		4 (grupo B)	13:45	Percussão e Bateria
			15:15	Intervalo para troca de turmas
		4 (grupo B)	15:30	Musicalização e sopro
		4 (grupo A)	15:30	Percussão e Bateria
			17:00	Encerramento das atividades e organização dos materiais foram utilizados
		Total: 08 alunos		

- **Terça-feira (QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 ALUNOS, divididos em dois turnos)**

LOCAL: Bairro Congonha, Salão da SANCO

PARCEIRO: CRAS III

HORÁRIO MATUTINO (Quantidade mínima de 08 Alunos):

08:00h: Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

08:15h início das atividades

09:45h intervalo e troca de turmas

10:00h Retorno das atividades

11:30h encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

11:30h liberação dos alunos

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
BAIRRO CONGONHA SANCO	3ª		08:00	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
		4 (grupo A)	08:15	Música sopro e percussão
		4 (grupo B)	08:15	Dança
			09:45	Intervalo
		4 (grupo B)	10:00	Música sopro e percussão
		4 (grupo A)	10:00	Dança
			11:30	Encerramento das atividades e organização dos materiais foram utilizados
		Total: 08 alunos		

AS

17



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

HORÁRIO VESPERTINO (Quantidade mínima de 08 Alunos):

13:30h Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

13:45h início das atividades

15:15 intervalo e troca de turmas

15:30h Retorno das atividades

17:00h encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

17:30h liberação dos alunos

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
BAIRRO CONGONHA SANCO	3ª		13:30	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
		4 (grupo A)	13:45	Música sopro e percussão
		4 (grupo B)	13:45	Dança
			15:15	Intervalo
		4 (grupo B)	15:30	Música sopro e percussão
		4 (grupo A)	15:30	Dança
			17:00	Encerramento das atividades e organização dos materiais foram utilizados
		Total: 08 alunos		

- **Quarta-feira (QUANTIDADE MÍNIMA DE 27 ALUNOS, divididos em dois turnos)**

LOCAL: Fundação Joanna De Angelis

PARCEIRO: Fundação Joanna De Angelis

HORÁRIO MATUTINO (Quantidade mínima de 12 Alunos):

08h: Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

08:30h início das atividades

09:30h Troca de turmas

10:30h troca de turmas

11:30h encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

12h liberação dos alunos

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
FUNDAÇÃO JOANNA DE ANGELIS	4ª		08:00	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
		4 (grupo A)	08:30	Música sopro (flauta)
		4 (grupo B)	08:30	Música percussão
		4 (grupo C)	08:30	Dança

(Handwritten signature)

18



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

		4 (grupo B)	09:30	Música sopro (flauta)
		4 (grupo C)	09:30	Música percussão
		4 (grupo A)	09:30	Dança
		4 (grupo C)	10:30	Música sopro (flauta)
		4 (grupo A)	10:30	Música percussão
		4 (grupo B)	10:30	Dança
			11:30	Encerramento das atividades e organização dos materiais foram utilizados
		Total: 12 alunos		

HORÁRIO VESPERTINO (Quantidade mínima de 15 Alunos):

13:30h Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

14:00h início das atividades

15:00h troca de turmas

16:00h troca de turmas

17:00 encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

17:30h liberação dos alunos

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
FUNDAÇÃO JOANNA DE ANGELIS	4ª		13:30	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
		5 (grupo A)	14:00	Música sopro (flauta)
		5 (grupo B)	14:00	Música percussão
		5 (grupo C)	14:00	Dança
		5 (grupo B)	15:00	Música sopro (flauta)
		5 (grupo C)	15:00	Música percussão
		5 (grupo A)	15:00	Dança
		5 (grupo C)	16:00	Música sopro (flauta)
		5 (grupo A)	16:00	Música percussão
		5 (grupo B)	16:00	Dança
				17:00
		Total: 15 alunos		

AO

19



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

• **Quinta-feira (QUANTIDADE MÍNIMA DE 04 ALUNOS)**

HORÁRIO MATUTINO:

07:45h Planejamento e organização/manutenção/avaliação dos instrumentos e materiais de ensino

11:45h encerramento das atividades

HORÁRIO VESPERTINO (Quantidade mínima de 04 Alunos):

LOCAL: S.M. Lira Tubaronense

PARCEIRO: Turma aberta a Comunidade

13:30h Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

13:45h início das atividades

15:15h intervalo

15:30h Retorno das atividades

17:00h encerramento das atividades e organização dos materiais de aula

17:30h liberação dos alunos

LOCAL	DIA	QNT ALUNOS	HORÁRIO	ATIVIDADE
S.M. LIRA TUBARONENSE	5 ^a	4 (grupo A)	13:30	Recepção dos alunos e organização dos materiais que serão utilizados
			13:45	Música instrumental
			15:15	Intervalo para troca de turmas
			15:30	Desenvolvimento rítmico
			17:00	Encerramento das atividades e organização dos materiais foram utilizados
		Total: 04 alunos		

• **Sexta-feira (QUANTIDADE MÍNIMA DE 17 ALUNOS, divididos em dois turnos)**

LOCAL: EEB João Teixeira Nunes

PARCEIRO: EEB João Teixeira Nunes

HORÁRIO MATUTINO (Quantidade mínima de 07 Alunos):

07:30h: Recepção dos alunos e preparação dos materiais de aula

20